

Newsletter

by SRS LEGAL

● ADMINISTRATIVO E AMBIENTE



PROPOSTA DE DIRETIVA NO SETOR DA DEFESA

Simplificação da transferência de produtos relacionados com a defesa na UE e de procedimentos de contratação pública no setor de defesa e segurança.



Contexto:

A Comissão Europeia apresentou uma **Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho** que visa alterar duas diretivas fundamentais nos setores da defesa e da segurança:

- **Diretiva 2009/43/CE, de 6 de maio de 2009** – sobre a simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a defesa na União Europeia;
- **Diretiva 2009/81/CE, de 13 de julho de 2009** – relativa à coordenação dos processos de adjudicação de determinados contratos de empreitada, contratos de fornecimento e contratos de serviços por autoridades ou entidades adjudicantes nos domínios da defesa e da segurança

Esta proposta de Diretiva surge como resposta às novas exigências geopolíticas — incluindo a guerra na Ucrânia — e à necessidade de reforçar a autonomia estratégica da União Europeia e de acelerar a construção de um verdadeiro Mercado Europeu da Defesa.

Objetivos da Proposta:

- Reduzir obstáculos administrativos às transferências de produtos de defesa entre Estados-Membros;
- Aumentar a transparência e eficiência nas contratações públicas em defesa e segurança;
- Fortalecer a base industrial e tecnológica de defesa europeia;
- Fomentar a cooperação transfronteiriça, especialmente com PME e startups inovadoras;
- Melhorar a prontidão operacional e a capacidade de resposta dos Estados-Membros.

Principais alterações à Diretiva 2009/43/CE:

- Reforço do uso obrigatório de licenças de transferências gerais e globais;
- Certificação mais eficiente das empresas destinatárias;
- Definição mais clara de "transferência intra-UE";
- Harmonização dos requisitos de rastreabilidade e informação.

Impacto esperado: Redução do tempo e da burocracia envolvida em transferências de componentes e sistemas de defesa.



Principais alterações à Diretiva 2009/81/CE:

- Clarificação das exceções ao regime geral;
- Simplificação dos procedimentos concorrenciais;
- Procedimento simplificado para a aquisição de resultados de projetos paralelos de investigação e desenvolvimento em concorrência;
- Introdução de derrogação temporária para permitir que os Estados-Membros utilizem o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio de concurso;
- Introdução de um procedimento de parceria para a inovação modificado e mais flexível, com base na Diretiva 2014/24, para apoiar a aquisição de soluções inovadoras.

Impacto esperado: Maior acessibilidade para fornecedores inovadores e melhor integração da cadeia de valor europeia de defesa.

Ligação com outras iniciativas da UE:

Esta proposta articula-se com:

- O Programa Europeu de Defesa;
- O Plano de Ação da UE sobre Mobilidade Militar;
- As conclusões do Conselho Europeu sobre Defesa;
- A Estratégia Industrial Europeia de Defesa.

Próximas Etapas:

- Discussões no Parlamento Europeu e no Conselho da UE;
- Adoção da diretiva e período de transposição pelos Estados-Membros;
- Entrada em vigor.

Conheça a equipa:

